



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **TZION CONSTRUÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023/136006 - PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/000-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TZION CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Tv. Dr. Eneias Pinheiro, 2587- vila São João, Bairro: Marco, CEP: 66083-157, inscrita no CNPJ sob n.º 28.685.421/0001-12, fone: (91) 3116-9674 / 98144-6769, e-mail:tzion.construtora@gmail.com, neste ato representada por VANESSA DE OLIVEIRA SANTIAGO, portadora da identidade nº 5690705 e do CPF nº 773.390.102-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de RDC ELETRONICO nº 003/2023 - DL/PMPA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013 mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a construção do prédio do 3º BATALHÃO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR, no município de Castanhal/PA, que será realizado nas condições



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



estabelecidas no Projeto Básico, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se RDC ELETRÔNICO Nº 003/2023 – DL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.950.253,20 (dois milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------|--|
| Programa: | 1502 – Segurança Pública; |
| Ação: | 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; |
| Natureza da Despesa: | 44.90.51 - Obras e Instalações; |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



| | |
|-------------------|---|
| Plano Interno: | 105C03BMECL; |
| Fonte do Recurso: | 01500000001(Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties do Petróleo). |

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assinado de forma
Inocêncio Wilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.6. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.7. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.8. A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no instrumento convocatório, com início na data da sua publicação.

14.2. O prazo de execução do objeto é de 08 (meses) e será iniciada conforme o Projeto Básico,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



cujas etapas observarão o cronograma nele fixado.

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao instrumento convocatório;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.5. O Projeto Básico, sempre que possível, deverá indicar:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.1.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

15.1.7. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 27 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: **TZION CONSTRUÇÃO LTDA.**

TZION CONSTRUTORA
LTDA:28685421000112

Assinado de forma digital por

TZION CONSTRUTORA
LTDA:28685421000112

Dados: 2023.09.27 17:08:32

-03'00'

VANESSA DE OLIVEIRA SANTIAGO

CPF: 773.390.102-20

Saulo Alcânio Messias Soares Pacheco

TESTEMUNHA 1

CPF: 020.420.512-33

RG: 7552123

Ruan de Souza Dutra

TESTEMUNHA 2

CPF: 041.926.182-65

RG: 7811023

44.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública.

Natureza: 339040.

Fontes: 01759000041 e 02759000041.

PI: 1050007559C.

Que passará para:

44.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública.

Natureza: 339040

Fontes: 01759000041 e 02759000041

PI: 1050008264C

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui fundamento legal para o APOSTILAMENTO em tela, o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém-PA, 28 de setembro de 2023.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

Protocolo: 992311

DIÁRIA

Portaria nº 1726/2023 -SAGA

OBJETIVO: Operação Festival do Abacaxi.

PROCESSO: 2023/1102557

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BARCARENA/PA

PERÍODO: 29.09 à 02.10.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

SERVIDOR (ES): ROBERTA CAROLINE MEIRELES DA CONCEIÇÃO, MF:5920436

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Portaria nº 1727/2023 -SAGA

OBJETIVO: Operação Festival do Abacaxi.

PROCESSO: 2023/1104327

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BARCARENA/PA

PERÍODO: 29.09 à 02.10.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) alimentação e 03(três) pousada

SERVIDOR (ES): 3º SGT PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES, MF:57222471-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Portaria nº 1728/2023 -SAGA

OBJETIVO: Operação Festival do Abacaxi.

PROCESSO: 2023/1088390

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BARCARENA/PA

PERÍODO: 29.09 à 02.10.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

SERVIDOR (ES): ALEX LACERDA DOS SANTOS, MF:5968738

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 992215

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023/74

Processo: 2023/156181

Doador: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Recebedor: Município de São Geraldo do Araguaia

Objeto: Coletes balísticos, nível III-A

Data: 26/09/2023

Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Segurança Pública e JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA - Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia

Protocolo: 992233

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 086/2023 - CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 31147 JACSON BARROS SOBRINHO, como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 067/2022 - CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a RB GRÁFICA DIGITAL LTDA EPP, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA; cujo objeto é a "Impressão em Offset dos volumes das revistas científicas, do anuário e do planejamento estratégico da PMPA."; MANTER o MAJ QOPM RG 28709

ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GALDÊNCIO, como fiscal substituto ao contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 28 de Setembro de 2023; MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES - TEN CEL QOPM RG 29169; Subdiretor de Apoio Logístico.

Protocolo: 991945

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 098/2023 - CCC: MANTER o TEN CEL QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA como Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 029/2020 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. BENEDITA CAMPOS CORREA; NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 37198 HÉLIO MARCOS DA SILVA FRANÇA em substituição ao 3º SGT QPMP-0 RG 33285 TIAGO ESTÉFANO ANDRADE MENDONÇA, como fiscal substituto do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 28 de Setembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 992212

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 047/2023-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024 - OBJETO Construção do 3º batalhão de missões especiais da Polícia Militar, com sede no município de Castanhal-PA, decorrente do RDC Eletrônico nº 003/2023/DL/PMPA; PAE 2023/136006; Data da assinatura: 27/09/2023; VIGÊNCIA: 29/09/2023 A 28/09/2024; Valor Global de R\$ 2.950.253,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C03BMECL; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TZION CONSTRUÇÃO LTDA.; CNPJ: 28.685.421/0001-12, endereço Travessa Dr. Eneias Pinheiro, 2567 - Vila São João, Bairro: Marco, município de Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Protocolo: 991964

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 27/09/2023; VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 28/09/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1502 - Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; - PI: 1050008259E, 1050008259C; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; Inscrição no CNPJ sob o nº 45.579.199/0001-92; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 991903

CONTRATO ADM Nº 009/2023 - DPCPM. OBJETO: Aquisição de mobiliário para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 119.880,00. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA: 28/09/2023 a 27/09/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará; Programa: 1455 - Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo dos Recursos Públicos Estaduais. Ação (Projeto/Atividade): 6267 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120006267E; Fonte: 01500000001 - Recursos Ordinários. EMPRESA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ 02.604.236/0001-62); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 992323

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 - DL/PMPA - PAE nº 2021/575836 cujo o objeto é a "Permissão de Uso de espaço público, não onerosa, destinada a empresa especializada em serviços de refeições e lanches na modalidade de permissão de exploração de espaço público" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/16, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designada através da Portaria nº 012/2023 - DL/PMPA, de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08 de agosto de 2023, que adjudicou a proposta de preço apresentada pela empresa abaixo descrita pelo critério de julgamento de maior desconto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | DESCONTO | VALOR (R\$) | RAZÃO SOCIAL/CNPJ |
|------|---|----------|-------------|---|
| 01 | Prato Comercial | | 21,20 | A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 36.126.020/0001-50 |
| 02 | Café da manhã no sistema de preço por quilo | 5,5% | 47,11 | |
| 03 | Refeição no sistema de preço por quilo | | 47,11 | |